DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
GESTÃO DE RISCOS E PROCESSOS

Parecer 102/2026/GRP/CCI/DPG

Procedência: Parecer 206/2026/CONJUR/DPG (0876586).

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação - art. 74, inciso III, alínea"f", Lei nº 14.133/2021.

Objeto: 02 (duas) inscrições institucionais individuais para participação presencial de servidoras da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima no Encontro da Comunidade Moodle Brasil 2026 (ECM 2026).

Finalidade: Fase Preparatória

I. INTRODUÇÃO

I.1. A análise abrange a fase inicial de planejamento do processo SEI 003892/2026, compreendendo os seguintes documentos: Ofício 5982/2026/ESDEP (0870937); Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 106/2026/ESDEP (0871954); Estudo Técnico Preliminar - ETP (0871977); Classificação orçamentária (0872492); Programação (0871978); Proposta Comercial (0873047/0872152); Habilitação da contratada (0873779;0873785;0873785;0873955;0873976;0873947;0873986;0873960;0873802;0873806;0873906;0873795;0874009;0873935;0873844;0873908;0873967;0873928); Termo de Referência 99/2026/ESDEP (0873032); Justificativa de Escolha do Fornecedor e do Preço (0873758); Justificativa de Ausência de Análise de Riscos (0873769); Declaração do Ordenador de Despesa (0874247); Disponibilidade orçamentária (0874816); Agente de contratação (0875252) e Parecer 206/2026/CONJUR/DPG (0876586).

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

II.1. A análise foi realizada com base nos seguintes referenciais normativos e jurisprudenciais:

II.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

II.1.2. Decreto Federal nº 10.947/2022 - regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA);

II.1.3. Resolução CSDPE nº 98/2024 - regulamento de contratações da DPE/RR;

II.1.4. Resolução CSDPE nº 115/2026 - estrutura organizacional da DPE/RR;

II.1.5. Manual de Controle Interno do TCU; Referenciais para Avaliação de Controles Internos - CGU;

II.1.6. Estrutura de Três Linhas do Institute of Internal Auditors - IIA (2020);

II.1.7. Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário, que reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como para inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros; e

II.1.8. Súmula TCU nº 39, que exige a presença simultânea de serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

III. ANÁLISE

III.1. Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de 02 (duas) inscrições institucionais individuais para participação presencial no Encontro da Comunidade Moodle Brasil 2026 (ECM 2026) de servidoras da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Florianópolis/SC.

III.2. O valor total é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), correspondente a 2 inscrições, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	**Nome**	**Função**	**Qtd.**	**Valor Unitário R$**
Pagamento de 02 (duas) Inscrições para servidoras da Defensoria Pública do Estado de Roraima para participação no Encontro da Comunidade Moodle Brasil 2026 (ECM 2026).	Lorhainny Simão Ferreira	Assessora Especial II	01	700,00
	Pamella Suellen Queiroz	Gerência de Pesquisa e Extensão	01	700,00
Valor total R$				**1.400,00**

III.3. O objeto está alinhado ao Plano de Contratações Anual 2026 - item 185.

III.4. O valor estimado da despesa está formalmente mencionado na Proposta Comercial (0872152), assim como a previsão de recursos orçamentários mediante ao pedido de empenho nº 32601.0001.26.00019-1 (0874816), no valor total de R$ R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em favor da empresa Adapta Soluções Digitais Ltda, CNPJ nº 28.839.415/0001-72. Em consonância ao art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021.

III.5. Em atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, art. 72, incisos VI e VII, foi suprida por meio da Justificativa de Escolha do Fornecedor e do Preço (0873758). Acolhida pela autoridade competente consoante ao Despacho 41255/2026 (0874132).

III.6. A análise de riscos foi dispensada, com base na justificativa (0873769), com fulcro no art. 260, §1º, Resolução CSDPE Nº 98/2024.

III.7. A habilitação da contratada foi comprovada por meio da documentação nos autos, atendendo o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, observar que as certidões encontram-se expiradas:

Certidão	**Validade**	**Status em 03/11/2026**
Certidão Federal - RFB/PGFN (Certidão Positiva c/ Efeitos de Negativa)	Válida até 27/09/2026	✓ Vencida
Certidão Estadual/DF - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	Válida até 23/09/2026	✓ Vencida
CNDT - Trabalhista	Válida até 26/09/2026	✓ Vencida
FGTS - CRF (Caixa Econômica Federal)	Válida até 11/04/2026	✓ Vencida
Certidão Negativa Correcional - CGU	Válida até 12/09/2026	✓ Vencida

Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU	Válida até 30/04/2026	✓ Vencida
Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	Expedida em 30/03/2026	-
SICAF	Data de Vencimento do Cadastro **15/09/2025**	✓ Vencida

III.7.1. Observa-se que **todas** as certidões acostadas encontram-se com data de validade expiradas, o cadastro nacional de pessoa jurídica - cartão CNPJ (0874009), foi emitido na data de 25/01/2024, assim como o Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF foi emitido em 14/08/2025, com vencimento em 15/09/2025.

III.8. O Termo de Referência 99/2026/ESDEP (0874816) reúne os elementos essenciais que rege a matéria, o instrumento contratual a ser utilizado será a Nota de empenho, conforme regulamenta o art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

III.8.1. Ajustar a redação do item 6 do Termo de referência, a fim de adequá-la ao instrumento contratual adotado, considerando que a formalização da contratação ocorrerá por meio da Nota de empenho.

III.9. Da notória especialização e da singularidade do evento.

III.9.1. A notória especialização foi invocada no item 1.4 da Justificativa de Escolha do Fornecedor e do Preço (0873758), sem documentos autônomos que a comprovassem de forma exaustiva.

III.9.2. A singularidade do conteúdo programático (item 4.1 do TR) abrange temáticas não reproduzíveis por qualquer outro evento ou capacitação interna.

IV. ACHADO

IV.1. Observou-se que **todas** as certidões acostadas encontram-se com data de validade expiradas, o cadastro nacional de pessoa jurídica - cartão CNPJ (0874009), foi emitido na data de 25/01/2024, assim como o Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF foi emitido em 14/08/2025, com vencimento em 15/09/2025.

V. RECOMENDAÇÃO

V.1. Recomenda-se à autoridade competente que, antes da formalização da contratação:

a) Verifique a manutenção da validade das certidões de habilitação da contratada e acoste aos autos;

b) Junte, se disponível, documento comprobatório da realização de edições anteriores do Encontro da Comunidade Moodle Brasil ou currículos resumidos dos coordenadores e palestrantes principais, conferindo robustez adicional à instrução; e

c) Ajustar a redação do item 6 do Termo de referência, a fim de adequá-la ao instrumento contratual adotado, considerando que a formalização da contratação ocorrerá por meio da Nota de empenho.

VI. CONCLUSÃO

VI.1. A análise da fase inicial de planejamento do processo SEI 003892/2026 identificou 1 (um) apontamento formal remanescente, de natureza sanável.

VI.2. As desconformidades verificadas tratam-se de falhas de natureza formal, cujo saneamento pode ser realizado de forma simplificada.

VI.3. O presente parecer tem natureza de avaliação de conformidade, na forma do art. 262, §§ 3º e 4º, da Resolução CSDPE nº 98/2024, devendo as condutas nele sugeridas ser consideradas pela Defensor Público-Geral, a quem compete a decisão fundamentada sobre o prosseguimento do processo.

Elaborado por:

Gracielle Cristina Espinosa Fabre
Analista de Gestão de Riscos e Processos

Autorizado por:

Irene Roque dos Anjos
Coordenadora de Controle Interno

Em 03 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELLE CRISTINA ESPINOSA FABRE**, **Analista de Gestão de Riscos e Processos**, em 04/11/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS**, **Coordenadora do Controle Interno**, em 04/11/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0881270** e o código CRC **3E4F19D2**.